

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

IDENTIFICAÇÃO:

CONTRATO NÚMERO: 00050/2021 – CPL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO SÍTIO DO MENDES E NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSELITO DE OLIVEIRA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB, CONFORME CR N°. 880282/2018 – (PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO – INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB.

CONTRATADA: SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB.

TERMOS:

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de SUA VINGÊNCIA DE PRAZO E EXECUÇÃO TER SE INSPIRADO EM 21/11/2021 E A EMPRESA NÃO TER SE PRONUNCIADO SOBRE A SUA RENOVAÇÃO.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestnita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:


- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual existe: () SIM (X) NÃO
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais existe: () SIM (X) NÃO
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados existe: () SIM (X) NÃO.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Baraúna - PB, 23 de agosto de 2023.

DE ACORDO

CONTRATANTE
Autoridade da Área Administrativa


NOME, Manassés Gomes Dantas
Prefeito Constitucional do Município.
CPF/MF: 670.582.304-63

Rua: Getúlio Vargas, 15 – Centro – CEP: 58.188-000 – Baraúna – PB – Tel.: (83) 3633-1180/1183.
End. Eletrônico: baraúna.prefeitura@hotmail.com – municipio@barauna.pb.gov.br .
Página Eletrônica: www.barauna.pb.gov.br.

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa


Nome, Roseanne B. S. de Lacerda
SFX CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI
CPF/MF: 011.115.994-67